# PORTARIA Nº. 031/2018

DATA - 16/04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO,** o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

**CONSIDERANDO,** o Art. 1.º da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

**CONSIDERANDO,** o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

**CONSIDERANDO,** que o servidor Anderson Pionoski foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

**CONSIDERANDO,** o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO,** a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005.

## R E S O L V E :

**Art.1º. - CONCEDER** ao Servidor Efetivo Sr. **ANDERSON PIONOSKI** que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 5 % (cinco por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base-(quinquênio) e mais 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 10 (déz) anos completo de serviço público.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º**. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

**SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS**
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018.

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2882 de 26/04/2018. Fls 5A